

PORTARIA Nº 0104 DE 22 DE JULHO DE 2010.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar a empresa relacionada no anexo a esta Portaria ao exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM, pelo prazo de 10 anos, e emitir o respectivo Certificado de Operador de Transporte Multimodal – COTM.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

PORTARIA Nº 0104 DE 22 DE JULHO DE 2010.

ANEXO

INTERESSADA: ENCOMENDAS E TRANSPORTES DE CARGAS PONTUAL LTDA
CNPJ: 01.253.053/0001-87
Nº. DO PROCESSO: 50500.026212/2010-34
ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional.